

PORTARIA Nº 235, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004
(DOU de 07/10/2004)

O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Adiar, para data a ser definida oportunamente, o décimo terceiro sorteio das unidades municipais, objeto da portaria nº 225, de 22 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 23 de setembro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR PIRES